



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.371/0001-80

REQUERIMENTO Nº: 27/2020

REQUERER AO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO LESTE – MT.

PROJETO DE LEI Nº: 29/2020 de 25 de maio de 2020.

Assunto: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de desafetação de área pública e dá outras providencias.

Com fundamento no que preceitua o artigo nº: 152 e 155, do Regimento Interno da Casa, requeiro ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal uma explicação.

R.I art. Art. 155. Encaminhado um requerimento de informações, e estas não forem prestadas dentro de 15 (quinze) dias, o Presidente fará reiterar o pedido, através de ofício em que acentuará aquela circunstância.

JUSTIFICATIVA

Lourenço Britto
Protocolo
Nº 2162
Data 26/05/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, trata-se de um Projeto de Lei intempestivo, pois sem nenhum receio o Poder Executivo inverteu as ordens dos procedimentos com o início da obra sem a autorização do poder legislativo, isso é um fato atípico dentro de uma gestão pública, onde se considera poderes harmônico, usurpando assim das prerrogativas exclusiva do Poder Legislativo.

Protocolo nº 39120
Data 26/05/2020
Kleb J. Brito



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

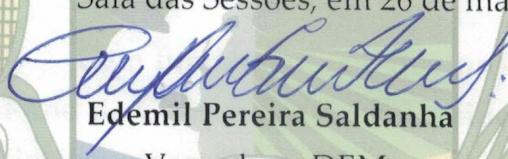
CNPJ: 04.217.371/0001-80

Desta forma sugiro a Vossa Excelência que suspenda as obras nos locais onde pretende desafetar, sendo os cruzamentos das Avenida Brasil e Avenida Goiás, pelas ruas: Rua das Flores, Rua Primavera, Rua Santo Antônio, Rua das Garças, Rua Domingos Azzolini e Rua Salgado Filho, até a tramitação do projeto, é a mais sensata decisão.

Requeiro cópia (planta) do projeto na integra para que a comissão possa melhor analisar esse procedimento de desafetação.

Fico no aguardo destes documentos,

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2020.


Edemil Pereira Saldanha

Vereador – DEM.

28/01 1998
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JUSTIFICATIVA

Excedente de Sessões Projetos não protocolados, motivo da
sua Presença de Vereador, motivo, pois nem todos os projetos são
deverem ser protocolados, procedimentos com o Intendente Municipal
já foram feitos e assim com isso estou dando a sua justificativa
para o seu não protocolo, cumprindo assim o seu dever de
Federar o seu mandado.

Protocolo nº 5912020

Data 26/05/20

Kila J. Bruto